



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5-647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/23/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	350 000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	330 000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	55 000,00
3.1.5.0	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15 000,00
T O T A L		750 000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da presente abertura de crédito suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação própria que os índices técnicos autorizam prever.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 17 de abril de 1974.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO